



**ANEXO I**

**01. PROJETO BÁSICO**

*(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).*

**02. ORÇAMENTO BÁSICO**

*(Planilha orçamentária).*

**03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).*

*AP*





**Nova Russas**  
PREFEITURA



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Nova Russas

**Projeto Básico de Engenharia**

**Projeto de ampliação de eficiência energética, no Município de Nova Russas/CE.**

**ABRIL/2022**

**JOSE ITALLO DO NASCIMENTO**  
**BARROSO:60837513308**  
**513308**

Assinado de forma digital por JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:47:09 -03'00'



Rua Padre Francisco Nova, 3016  
LIMÃO - CEP 62110-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
66 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

[f](https://www.facebook.com/prefeitadenuovarussas) [i](https://www.instagram.com/prefeitadenuovarussas) @prefeitadenuovarussas



## PROJETO BÁSICO

1.1- Para a prestação dos serviços a CONTRATADA deverá ofertar com o maior rigor, mão de obra qualificada para a execução dos trabalhos, bem como, todo equipamento, ferramental e demais materiais necessários.

1.2- O presente projeto tem por objetivo estabelecer as normas, especificações técnicas, procedimentos de execução, com controle tecnológico de materiais e serviços, inspeção de serviços de conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e estabelecer o nível de qualidade desejada para os serviços, com base nos elementos que constituem este instrumento e outros dispositivos legais pertinentes.

1.3- ~~Todos os projetos deverão ser assinados pelo engenheiro – responsável técnico indicado pela~~ CONTRATADA e deverão ser recolhidas as ART's - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa à prestação dos serviços objeto deste projeto.

### 1.4- QUANTITATIVOS, POTÊNCIAS EM WATTS E ESPECIFICAÇÕES.

Das quantidades a serem Substituídas:

1	CPU 1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 138W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$ , PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC $\geq 70\%$ , VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	468,00	R\$ 1.152,39	R\$ 1.490,62	R\$ 697.610,16
2	CPU 2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 240W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA $\geq 0,95$ , PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC $\geq 70\%$ , VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	40,00	R\$ 3.665,06	R\$ 4.740,76	R\$ 189.630,40
3	CPU 3	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 08/2020	UND	508,00	R\$ 174,18	R\$ 225,30	R\$ 114.452,40
4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 195,93	R\$ 1.959,30
5	CPU 6.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 247,44	R\$ 320,06	R\$ 32.006,00

O projeto abrangido por estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deverão considerar os seguintes tipos de trocas para o processo de efficientização dos Pontos de Iluminação Pública:

A) Substituição Completa: Troca envolvendo a substituição do Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

B) Substituição com Aproveitamento do Braço: Consiste da substituição de Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição. Esse tipo de troca deverá ser previsto com a indicação da Prefeitura e para aqueles casos em que os braços apesar de estarem em serviço encontrem-se em bom estado, assim entendido não estarem atacados por corrosão ou alto índice de ferrugem.

C) Instalação de pontos novos: Instalação de pontos novos envolvendo o Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:608375  
13308

Assinado de forma digital  
por JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:47:43  
-03'00'





D) Todo instrumento o qual vier ser substituído terá de ser experimentado a qualidade de vida útil como (Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição) terá o intuito de serem aproveitados em todos os distritos do próprio município.

### I - ORIENTAÇÕES ACERCA DOS PROJETOS

A) Para a execução das obras de Iluminação Pública a contratada deverá elaborar o projeto elétrico executivo, além de preparar e apresentar o dossiê de obras à Concessionária, que deverão ser submetidos à análise e aprovação. Os prazos para execução serão contados a partir da ordem de serviços emitida pelo Município de Nova Russas/CE.

B) Na sequência, o dossiê, devidamente aprovado pela concessionária, deverá ser entregue a cópia eletrônica e impressa para a Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE.

C) Compõem o “dossiê de Obras 03 cópias do Projeto, Relação de Material, Memorial de Construção, Formulários, Levantamento Ambiental para Elaboração de Projetos de Extensão de Redes Urbanas, ART quitada dos Projetos e “As Built””.

D) Ocorrendo reprovação do projeto elétrico por parte da concessionária, a Contratada deverá encaminhar para o setor de fiscalização do município de Nova Russas/CE, o motivo da reprova antes de solicitar reanálise.

### II - Projeto executivo:

A) Consiste do conjunto de desenhos, cálculos, formulários, levantamentos, cadernetas e outros, sendo as informações necessárias para atendimento às exigências legais em vigor, incluindo critérios e procedimentos para dimensionamento do circuito elétrico, carga instalada, suportabilidade de atendimento a demanda, estudos de viabilidade, dimensionamento mecânico e elaboração de projetos de interferências, que envolvem de travessias e sinalização de redes, conforme normas específicas.

B) Para elaboração de um projeto de sistema de iluminação pública eficiente deve-se atender às necessidades visuais dos seus usuários, além de utilizar adequadamente as tecnologias eficientes disponíveis no mercado, o que requer conhecimento dos principais fundamentos para a iluminação de logradouros públicos, além das principais características dos equipamentos eficientes disponíveis. Para isso devem ser observados:

- Classificação do Tipo de Via
- Classificação do Volume de Tráfego em Vias Públicas
- Níveis Luminotécnicos
- Escolha de Lâmpadas e Luminárias
- Altura de Montagem e Espaçamento entre Postes
- Disposição de Postes e Luminárias
- Cálculos Luminotécnicos.

### III - Projetos de melhoria do Sistema de Iluminação Pública:

A) Os projetos para melhoria de sistemas de iluminação pública existentes devem buscar a redução da potência instalada sempre que possível, assegurando a qualidade do serviço. Estes projetos têm como principal objetivo, a substituição dos equipamentos existentes por outros de eficiência e vida útil mais elevada.

B) Deve ser realizada uma inspeção no sistema de iluminação pública existente, identificando os tipos e quantidades de lâmpadas, luminárias e demais equipamentos passíveis de substituição, visando à adequação de todo o sistema aos padrões de eficiência e às normas técnicas aplicáveis.

C) Iluminação pública: Parte da rede de distribuição destinada à iluminação de avenidas, ruas, praças, etc. incluindo postes, condutores, comandos, braços, luminárias, lâmpadas, etc.

D) Iluminação pública convencional - Iluminação pública cujas instalações, critérios de projeto e equipamentos devem estar de acordo com as normas e padrões estabelecidos pela concessionária e pela Prefeitura Municipal de Nova Russas/CE.

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:608375  
13308

Assinado de forma digital  
por JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08  
12:49:22 -03'00'







E) Iluminação pública especial - Os projetos especiais de iluminação são aqueles alimentados por RDS, onde os postes utilizados são exclusivos para a iluminação pública.

F) Iluminação pública em segundo nível - Iluminação pública específica para pedestres, que utiliza os postes de rede aérea ou subterrânea.

G) Para elaboração de projetos, devem ser observados os níveis de iluminância, o tipo de localidade que é classificada em função do número de consumidores, respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança e a classificação de vias seguindo as disposições previstas no Código de Trânsito Brasileiro como:

- **Vias urbanas: Via de trânsito rápido via arterial, vias coletora e central, via local.**
- **Vias rurais: rodovia e estrada.**
- **Vias e áreas de pedestres**

## 2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

a) Para a execução dos serviços de modificação de redes de iluminação pública, propostas neste projeto, devem ser observadas as aplicações das normas abaixo em suas versões mais atuais sem a elas limitar-se.

b) ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- NBR 5101 - Iluminação Pública;
- NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública;
- NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

**Essas normas têm por objetivo fixar os critérios básicos para projetos de iluminação pública, de modo a garantir as mínimas condições técnicas, econômicas e de segurança necessárias a um adequado fornecimento de energia elétrica pela concessionária local.**

## 3. RECURSOS DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, Equipamentos essenciais para execução dos serviços propostos, composto por veículos com compartimento para acomodação de ferramentas, equipamentos e materiais, inclusive equipamento hidráulico, possuir acomodação da equipe operacional de acordo com as Normas de Trânsito, inclusive sinalização adequada e instalações necessárias aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste edital e seus Anexos, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.

## 4. MÃO DE OBRA

A) É de responsabilidade também da Contratada o pleno cumprimento das leis e normas regulamentares da execução dos trabalhos e das condições de segurança, cabendo exclusivamente à Contratada a responsabilidade por ações trabalhistas, previdenciárias e/ou acidentárias promovidas por seus empregados.

B) Dentre os trabalhos de administração do contrato, a Contratada deverá manter preposto responsável pela execução contínua dos serviços, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Prefeitura de Municipal de Nova Russas/CE.

C) O licitante deverá prever todos os custos pertinentes a sua infraestrutura de mão de obra necessária para execução dos serviços, tais como:

- **Mobilização;**
- **Desmobilização;**
- **Administração direta e indireta;**
- **Canteiro de obras - aluguel, energia elétrica, água, telefone, internet, etc;**
- **Segurança na obra - técnico de segurança, materiais para sinalização (cones, fitas, cavaletes, passadiços de pedestres e veículos no caso de travessias de vias), EPIs, EPCs, etc.**
- **Equipe operacional essencial para execução dos serviços propostos;**
- **Encarregados;**





- Eletricistas e seus ajudantes;
- Motoristas;
- Operadores de guindauto/Munck/Sky;
- Custos com a Companhia de Telecomunicações;
- Demais custos pertinentes à estrutura.

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837  
513308

Assinado de forma  
digital por JOSE ITALLO  
DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08  
12:49:56 -03'00'

## 5. MATERIAS

A) Para todas as substituições de braços de luminárias, deverá ser prevista a substituição de todos os condutores e conexões com a rede de distribuição.

B) Todos os materiais necessários à execução dos serviços objeto do presente projeto básico, serão fornecidos pela Contratada, inclusive os de uso corrente tais como: fitas isolantes em geral, pastas, panos, estopas, cremes, sabão, massa para calafetar, massa isolante, tintas, primers, removedores, solventes, tijolos, areia, pedra, cimento, concreto, ferragem, tela, etc.

C) Os materiais que serão utilizados na execução dos serviços deverão ser adquiridos em conformidade com as normas brasileiras da ABNT.

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAIS A SEREM ATENDIDAS

### A) LUMINÁRIAS

**I) LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 138W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA  $\geq 0,95$ , PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC  $\geq 70\%$ , VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 125 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.**

Luminária para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 120V a 240V, ou mais amplo, potência de 100W e fluxo luminoso mínimo de 9.500 lumens. O sistema óptico deve ser feito através de lentes/refletores, posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários. O conjunto óptico deve alojar os LEDs e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica IP66 (mínimo). A proteção ótica deve possuir proteção contra luz ultravioleta. Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 125 lm/W e temperatura de cor de 4000K a 5.000K, alto Índice de Reprodução de Cores (IRC), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas. As luminárias devem possuir supressor de surtos de tensão de 10kV, com opcional de dispositivo de maior capacidade. Fator de potência de 0,95 ou superior. Deve possuir porta de alimentação com opcional de abertura sem ferramentas para ter uma manutenção conveniente, confiável e rápida. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço de poste tubular de 48 mm a 60 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". As luminárias para serem aceitas deverão estar de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm<sup>2</sup>, passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem. O acionamento é individual via relé fotoelétrico montado em base apropriada.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

**II) LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 240W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA  $\geq 0,95$ , PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC  $\geq 70\%$ , VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.**

Luminária para iluminação de vias públicas, composta por diodos emissores de luz (LEDs) branca, alto-brilho, com tensão de alimentação de 120V a 240V, ou mais amplo, potência de





180W e fluxo luminoso mínimo de 17.000 lumens. O sistema óptico deve ser feito através de lentes/refletores, posicionando a luz onde ela é necessária e minimizando o ofuscamento dos usuários. O conjunto óptico deve alojar os LEDs e lentes/refletores em uma cavidade livre de sujeira e poeira com uma proteção óptica IP66 (mínimo). A proteção ótica deve possuir proteção contra luz ultravioleta. Todas as luminárias devem ter eficiência mínima de 120 lm/W e temperatura de cor de 4000K a 5.000K, alto Índice de Reprodução de Cores (IRC), a partir de 70 (inclusive). Vida útil mínima de 50.000 horas. As luminárias devem possuir supressor de surtos de tensão de 10kV, com opcional de dispositivo de maior capacidade. Fator de potência de 0,95 ou superior. Deve possuir porta de alimentação com opcional de abertura sem ferramentas para ter uma manutenção conveniente, confiável e rápida. Deve ser construída com chassi e bloco de suporte em alumínio injetado a alta pressão com suporte para fixação em braço de poste tubular de 48 mm a 60 mm, utilizando pintura resistente à corrosão, atendendo a normativa RohS (não conter chumbo ou mercúrio). Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação. Garantia mínima de cinco anos contra defeitos de fabricação com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". As luminárias para serem aceitas deverão estar de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm<sup>2</sup>, passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem. O acionamento é individual via relé fotoelétrico montado em base apropriada. Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

#### B) BRAÇO PARA LUMINÁRIA

#### D) BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PARA 01 LUMINÁRIA TIPO PÉTALA, DE AÇO GALVANIZADO COM DIMENSÕES DE 2 METROS DE COMPRIMENTO.

BRAÇO PARA LUMINÁRIA (2.000 mm), Os braços de suporte para as luminárias devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Acabamento – isento de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso;
- Especificação – Instalação ou substituição de suporte metálico, em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática a pó na cor cinza, para 01 luminária tipo pétala, fixado em poste;
- Resistência Mecânica – O braço corretamente instalado no poste deve atender os valores de flecha quando aplicado os esforços verticais e os esforços horizontais;
- Resistência ao torque - A base deve suportar o torque de instalação de 7,6 daN x m aplicado no (s) parafuso (s) que fixa (m) a base sem sofrer deformação permanente ou afundamento.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.



Imagem do modelo de Braço para 1 Luminária (1500mm).

JD

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837  
513308

Assinado de forma  
digital por JOSE ITALLO  
DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08  
12:50:13 -03'00"







## II) BRAÇO ORNAMENTAL DE ILUMINAÇÃO PARA 02 LUMINÁRIAS.

Os braços de suporte para as luminárias devem obedecer aos seguintes requisitos:

- Acabamento – isento de rebarbas, cantos vivos, achatamento de seções ou outros defeitos incompatíveis com o seu uso;
- Especificação – Instalação ou substituição de suporte metálico ornamental, em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática a pó na cor cinza, para 02 luminárias, fixado em poste;
- Resistência Mecânica – O braço corretamente instalado no poste deve atender os valores de flecha quando aplicado os esforços verticais e os esforços horizontais;
- Resistência ao torque - A base deve suportar o torque de instalação de 7,6 daN x m aplicado no (s) parafuso (s) que fixa (m) a base sem sofrer deformação permanente ou afundamento.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.



Imagem do modelo de Braço Duplo 2 Luminária (3000mm).

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:608375  
13308

Assinado de forma digital  
por JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:50:32  
-03'00'

## C) RELE FOTOELÉTRICO

**D) RELE FOTOELÉTRICO** As características dimensionais do rele fotoelétrico devem estar de acordo com a NBR 5123. A tampa do relé deve ser em policarbonato estabilizado contra raios ultravioletas, resistente a impacto e intempéries. Os contatos deverão ser NF (Normalmente fechado).

Os pinos de contato de encaixe na base devem ser de latão cadmiado ou estanhado, rigidamente fixados ao suporte de montagem. O consumo máximo de potência deve ser menor ou igual a 1,0 W, considerando apenas o consumo destinado as funções do relé fotoelétrico. O suporte de montagem deve ser em material plástico ou equivalente, altamente resistente a uma temperatura mínima de 100°C e deve estar firmemente preso à tampa. Com relação ao Funcionamento, Comportamento a 70°C, Durabilidade, Imposto de Tensão, Resistência Mecânica, Resistência a Ultravioleta, Resistência a Corrosão, Magnetização Residual, Aderência de Gaxeta, Grau de Proteção, Consumo de Potência, Fechamento de Contatos, Impacto e Quantidade de Operações serão adotados os critérios da NBR 5123.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

## D) CABO DE COBRE PP

**D) CABO DE COBRE PP**, Os cabos devem ser formados por fios de cobre, tensão de isolamento 450/750V, flexível, classe 5 de encordoamento, isolado com policloreto de vilina (PVC), com seção de 2 x 2,5 mm<sup>2</sup>.

O cabo ligado ao contato central das porta lâmpadas deve ser indelevelmente marcado e claramente identificado nos diagramas de ligação.

Os cabos devem ser devidamente amarrados na forma de chicotes elétricos para uma melhor acomodação no interior da luminária.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

## 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DO SERVIÇO

A) Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse projeto básico, desenvolver todos os serviços inerentes, visando atingir resultados e o desempenho estabelecido, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras, (ABNT/NBR/ENEL) zelando pela qualidade, especificações de projeto, documentação técnica e as recomendações da fiscalização.

B) Os serviços objetos deste projeto abrangem todo o território do município de Nova Russas/CE, sendo sua sede, distritos, vilas, comunidades e poderão ser executadas em: avenidas, ruas travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer,







campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos, rodovias, loteamentos, distritos industriais e em qualquer outra área do município de Nova Russas/CE.

C) Caso o serviço tenha sido executado com erros, falhas ou defeitos e não seja aceito pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá encaminhar novamente pessoal para executar a correção do problema e arcar com todos os custos.

D) Os serviços serão autorizados por meio de Ordem de Serviços, emitidas pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo sob a orientação e supervisão do fiscal responsável.

E) Na execução dos serviços os funcionários da CONTRATADA deverão, juntamente com o solicitante, ajustar o melhor horário para realização das atividades, quando for o caso.

**OBS: Os trabalhos serão medidos em conformidade com a planilha orçamentária aprovada pela Prefeitura, pelas quantidades efetivamente realizadas.**

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Realizar os serviços dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, atendendo a todas as exigências e condições estipuladas neste instrumento, bem como, em obediência a todas as normas técnicas da ENEL/CE, ABNT e outras da legislação vigente, podendo a CONTRATANTE, recusar os serviços que não atenderem a tais requisitos, ficando a CONTRATADA, nesta hipótese, obrigada a refazê-los sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

8.2- Tomar as precauções necessárias para que a execução dos serviços, objeto deste projeto básico, sejam realizados de maneira segura em relação aos seus empregados, utilizando todo ferramental necessário e adequados, bem como os EPI's e EPC's obrigatórios e que atendam as exigências da legislação vigente, inclusive as da ENEL.

8.3- Obedecer ao disposto no Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho, que trata da Segurança e da Medicina do Trabalho, bem como a Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, de 08/06/78, e suas alterações posteriores, que aprovou as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

8.4- Fornece toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução do Contrato, sendo ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;

8.5- Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal, por quaisquer danos materiais, pessoais e morais que possam advir, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou a terceiros, causados por seus empregados no cumprimento de suas funções, por ações ou omissões, arcando com a obrigação da indenização devida;

8.6- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura, em tempo hábil, qualquer alteração, devendo, ainda, re apresentar os documentos de habilitação sempre que a vigência dos mesmos expirar;

8.7- Cumprir integralmente o contrato que não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, sem autorização do CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

8.8- Providenciar, tão logo seja declarada vencedora deste certame e antes da assinatura do contrato, seu cadastro na Concessionária local de energia elétrica;

8.9- A CONTRATADA deverá assumir quanto aos materiais retirados das unidades de iluminação, a responsabilidade e o custeio pela respectiva guarda, transporte e descarga nos locais designados, conforme definido neste instrumento;

8.10- DESCARTE DE LAMPADAS: A empresa contratada deverá se responsabilizar pelo armazenamento, transporte e destinação final dos materiais contaminantes retirados da rede de Iluminação Pública de propriedade do Município. Estes materiais contaminantes, principalmente os de classe I, deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmente correta, feita por empresa credenciada por órgão ambiental oficial. Ao final do processo deverá ser emitido um certificado de destinação do lote de materiais processados em nome do Município;





8.11- A CONTRATADA é obrigada a zelar pelo patrimônio municipal, objeto do presente projeto, assumindo responsabilidades por sua integridade, responsabilizando-se pelos seus agentes ou terceiro;

8.12- A CONTRATADA é obrigada a recompor, ao término dos serviços, as condições originais, obedecendo aos padrões estabelecidos pela Prefeitura municipal de Nova Russas, em função dos trabalhos executados pela mesma;

8.13- A CONTRATADA deverá manter em arquivo todas as fichas de serviço executados durante a vigência do contrato;

8.14- Caberão exclusivamente à CONTRATADA, todas as gestões junto a terceiros, como órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos no intuito de liberar, isolar, proteger áreas, circuitos, interferências, etc., visando o desenvolvimento de todos os trabalhos previstos;

8.15- Todos os veículos deverão estar devidamente identificados, licenciados, e cobertos com seguro total, responsabilizando-se a CONTRATADA por sua conservação e manutenção, incluindo combustíveis;

8.16- Os serviços devem ser organizados através de sólida rotina, planejado e controlado através de ordens de serviço com turma composta de eletricitas treinados e com conhecimento da área urbana do Município. A turma estará sempre uniformizada, com os equipamentos de segurança, conduzidas por veículo próprio para atividade.

8.17- Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados e uso indevido de patentes e ou direitos autorais;

8.18- A CONTRATADA é obrigada a participar de reuniões, convocadas pela Prefeitura municipal de Nova Russas/CE, mantendo-a informada permanentemente sobre o andamento dos serviços e, ainda, apresentar se for o caso, os relatórios parciais e o final dentro dos prazos estabelecidos;

8.19- A CONTRATADA obriga-se a comunicar a Prefeitura municipal de Nova Russas/CE, todas as circunstâncias ou ocorrência que constituindo motivos de força maior, impeçam ou venha a impedir a correta execução dos serviços.

8.20- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

9.1.1- ~~Fiscalizar o cumprimento do objeto do contrato através de cada setor responsável, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nesta especificação nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas;~~

9.1.2- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

9.1.3- Efetuar o pagamento mensal através da Seção de Tesouraria, após recebimento de toda a documentação exigida, no prazo estipulado neste edital.

9.1.4- Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

9.1.5- Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

## 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:6083751  
3308

Assinado de forma digital  
por JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:51:29  
-03'00"





10.2- O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

10.4- A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5- A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8- As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9- Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10- O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

10.11- Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12- A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.13- Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.14- O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.15- A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.16- As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

10.17- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade







inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1- A CONTRATADA, poderá recorrer a subcontratação de empresas, as quais deverão manter a identidade visual estabelecida pelo MUNICÍPIO.

11.2- A subcontratação deverá ter a concordância do MUNICÍPIO, salvo casos de urgência ou de Força Maior, suscetíveis de gerar uma degradação do Patrimônio Público.

11.3- A CONTRATADA deverá indicar:

- A natureza da subcontratação desejada;
- Nome, razão social e o endereço do subcontratado proposto;
- Prazo de subcontratação, quadro de funcionário e relação de equipamentos.

11.4- Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA continuará responsável em relação ao MUNICÍPIO e a terceiros, pelo cumprimento e pela perfeita observação de todas as obrigações contidas no presente Contrato.

11.5- A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

## 12. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1- As medições dos serviços e fornecimentos executados serão realizadas, em períodos subsequentes de 30 (trinta) dias a partir do efetivo início dos serviços, pela Fiscalização do MUNICÍPIO, presente o preposto da CONTRATADA, e registradas no Boletim de Medição Mensal, do qual 2 (duas) vias serão entregues a CONTRATADA, para o faturamento correspondente.

12.2- As faturas emitidas pela CONTRATADA, com base nas medições efetuadas, serão apresentadas em 2 (duas) vias, tomando-se por base os valores unitários constantes na Proposta de Preço da CONTRATADA.

12.3- O prazo para pagamento ficará suspenso caso haja irregularidades nas faturas ou quando não estiverem acompanhados de documentos exigidos para a sua apreciação, somente voltando a fluir a partir da apresentação pela CONTRATADA, de novas faturas corretas, ou da apresentação de documentos exigidos para a sua aprovação.

12.4- O MUNICÍPIO poderá deduzir das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

- As quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título, em especial aquelas decorrentes de obrigações trabalhistas que envolvam o objeto do presente Contrato;
- O valor das multas porventura aplicadas pelo MUNICÍPIO, de conformidade com o Contrato;
- O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- O valor do reembolso de pagamentos feitos pelo MUNICÍPIO a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, durante a execução do Contrato;

12.5- O pagamento dos serviços e fornecimento dos materiais objeto do contrato será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação, pela CONTRATADA, das faturas respectivas, desde que conferidas e aceitas pela fiscalização, devendo a contratada apresentar a documentação abaixo em original ou cópia autenticada:

12.5.1- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da contratada, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos documentos apresentarem igualdade de CNPJ:

- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;
- CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.







c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ISS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

12.5.2- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

12.5.3- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial da LICITANTE, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308

Assinado de forma digital por  
JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:52:33  
-03'00"

### 13. PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1- O prazo total de prestação dos serviços do objeto deste projeto básico será de 05(cinco) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Administração Municipal e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 57, II, da Lei 8.666/93, ou seja, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

13.2- Caso a prestação dos serviços do objeto deste projeto não satisfaça a contento tudo aquilo que foi exigido, o contrato poderá ser rescindido pela contratante, observado o disposto no instrumento convocatório e no contrato.

13.3- A Administração convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para os efeitos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, para firmar o contrato, em até 05(cinco) dias úteis, contados da expedição desta convocação.

13.4- Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar o Contrato, na forma prevista neste instrumento convocatório, a CONTRATANTE, facultativamente, procederá a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do mencionado art. 64.

13.5- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato, no prazo referido no item 13.3, caracterizará inadimplência, sujeitando-a ao pagamento da multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global da proposta.

13.6- A empresa vencedora firmará contrato de compromisso com a Prefeitura, pelo período acima descrito e durante a vigência deste, deverá executar os serviços mediante solicitação por escrito, emitida Prefeitura.

### 14. DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1- O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

14.1.1- Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;

14.1.2- Não pagamento consecutivo de 03 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 05 (cinco) dessas ocorrências por ano;

14.1.3- Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;

14.1.4- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

14.1.5- Cessação da atividade da CONTRATADA;

14.1.6- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

14.1.7- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

14.1.8- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.9- Cessação prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;





14.1.10- No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessação dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

### 15. DO VALOR ESTIMADO

15.1- O valor global do presente Projeto Básico é de R\$ 1.255.363,32 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com base nas tabelas de preços SINAPI-CE 12/2021 com desoneração, ORSE 11/2021 com desoneração, SEINFRA-CE 027.1 com desoneração.

### 16. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A efficientização da Iluminação Pública tem como finalidade o conforto, a segurança e a economia para população. Com a utilização do LED, o município de Nova Russas/CE está ampliando o uso eficiente de energia, melhorando a imagem da cidade e favorecendo o turismo, o comércio e o lazer noturno, dando segurança ao trânsito e embelezando as áreas urbanas, aparelhos públicos e paisagens.

Além da eficiência, nosso objetivo com a presente contratação visa a redução do consumo de energia elétrica e manutenções e ainda, além da economia nas despesas com custeio, a medida guarda consonância com as políticas de sustentabilidade e a adoção de providências para racionalização de gastos públicos.

### 17. DOS ANEXOS

17.1- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

17.2- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

17.3- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS

17.4- COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI

17.5- MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

17.6- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

17.7- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:608375133  
08

Assinado de forma digital por  
JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:52:51  
-03'00'



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	CPU1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 138W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,95, PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC ≥ 70%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	468,00	R\$ 1.152,39	R\$ 1.490,62	R\$ 697.610,16
2	CPU2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 240W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA ≥ 0,95, PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC ≥ 70%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W, GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	40,00	R\$ 3.665,06	R\$ 4.740,76	R\$ 189.630,40
3	CPU3	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF_08/2020	UND	508,00	R\$ 174,18	R\$ 225,30	R\$ 114.452,40
4	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 151,47	R\$ 195,93	R\$ 1.959,30
5	CPU 6.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 247,44	R\$ 320,06	R\$ 32.006,00
<b>TOTAL GERAL COM BDI:</b>							<b>R\$ 1.035.658,26</b>
<b>TOTAL GERAL: UM MILHÃO E TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CIENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.</b>							

Nova Russas/CE, 08 de Abril de 2022.

**JOSE ITALLO DO NASCIMENTO**  
**BARROSO:60837513308**  
**513308**

Assinado de forma digital por JOSE ITALLO DO NASCIMENTO BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:53:17 -03'00'

**JOSÉ ÍTALLO DO NASCIMENTO BARROSO**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**RNP Nº 0618217339**

*J*





MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	COMENTÁRIOS
1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 138W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA > 0,95, PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC > 70%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	468,00	Estimativa para um período de 05 meses.
2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 240W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA > 0,95, PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC > 70%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UND	40,00	Estimativa para um período de 05 meses.
4	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF 08/2020INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO ORNAMENTAL DE ILUMINAÇÃO PARA 02 LUMINÁRIAS.	UND	508,00	Estimativa para um período de 05 meses.
5	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	Estimativa para um período de 01 mês.
6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	Estimativa para um período de 05 meses.

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513  
308

Assinado de forma digital por  
JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:53:34  
-03'00'







**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	% DO TOTAL	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 138W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA > 0,95, PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, IRC > 70%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 697.610,16	67,36%	R\$ 139.522,03	20,00%	R\$ 139.522,03	20,00%	R\$ 139.522,03	20,00%	R\$ 139.522,03	20,00%	R\$ 139.522,03	20,00%
2	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 240W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA > 0,95, PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4000K A 5000K, IRC > 70%, VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	R\$ 189.630,40	18,31%	R\$ 37.926,08	20,00%	R\$ 37.926,08	20,00%	R\$ 37.926,08	20,00%	R\$ 37.926,08	20,00%	R\$ 37.926,08	20,00%
3	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA DE VAPOR DE MERCÚRIO/VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO) AF 08/2020	R\$ 114.452,40	11,05%	R\$ 22.890,48	20,00%	R\$ 22.890,48	20,00%	R\$ 22.890,48	20,00%	R\$ 22.890,48	20,00%	R\$ 22.890,48	20,00%
	PLACAS PADRÃO DE OBRA	R\$ 1.959,30	0,19%	R\$ 1.959,30	100,00%								
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 32.006,00	3,09%	R\$ 6.401,20	20,00%	R\$ 6.401,20	20,00%	R\$ 6.401,20	20,00%	R\$ 6.401,20	20,00%	R\$ 6.401,20	20,00%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>R\$ 1.035.658,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 288.699,89</b>	<b>28,15%</b>	<b>R\$ 286.739,79</b>	<b>19,96%</b>	<b>R\$ 286.739,79</b>	<b>19,96%</b>	<b>R\$ 286.739,79</b>	<b>19,96%</b>	<b>R\$ 286.739,79</b>	<b>19,96%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>R\$ 288.699,89</b>	<b>28,15%</b>	<b>R\$ 415.438,88</b>	<b>40,11%</b>	<b>R\$ 622.178,67</b>	<b>60,08%</b>	<b>R\$ 828.918,46</b>	<b>80,04%</b>	<b>R\$ 1.035.658,26</b>	<b>100,00%</b>

**JOSE ITALLO DO NASCIMENTO**  
**BARROSO:60837513308**  
**13308**

Assinado de forma digital  
 por JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
 BARROSO:60837513308  
 Dados: 2022.04.08  
 12:53:48 -03'00'

*JP*





COMPOSIÇÃO DE BDI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	Administração central	5,29%
DF	Despesas financeiras	1,01%
R	Riscos	1,00%
<b>BENEFÍCIOS</b>		
S + G	Seguros/garantias	0,25%
L	Lucro	8,00%
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,15%
	<b>BDI</b>	<b>29,35%</b>

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:608375133  
08

Assinado de forma digital por  
JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:54:04  
-03'00'

A





COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>A</b>	<b>ENCARGOS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,46	2,77
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
	<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>	<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:6083751  
3308

Assinado de forma digital  
por JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:54:23  
-03'00'

33





**COMPOSIÇÃO PRÓPRIA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

**CPROP 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - %**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18584 ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	0,250000	14.514,46	3.628,6200
18591 ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	0,280000	4.715,08	1.320,2200
			Total:	4.948,8400
			<b>Total Simples:</b>	<b>4.948,84</b>
			<b>Total para 05 meses</b>	<b>24.744,20</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Fração 100%</b>	<b>247,44</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>72,62</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>320,06</b>

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:608375133  
08

Assinado de forma digital por JOSE  
ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:54:44 -03'00'

JA







**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU**

**CPU 1 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 138W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA  $\geq 0,95$ , PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC  $\geq 70\%$ , VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 85 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - UND**

MÃO DE OBRA		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	H	1	R\$ 20,77	R\$ 20,77
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1	R\$ 16,77	R\$ 16,77
				TOTAL:	R\$ 37,54
MATERIAIS		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101636/SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	R\$ 155,15	R\$ 155,15
101658/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	1	R\$ 912,43	R\$ 912,43
I0502 /SEINFRA	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
C4558/SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm <sup>2</sup>	M	1,5	R\$ 8,08	R\$ 12,12
				TOTAL:	R\$ 959,45
EQUIPAMENTOS		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91467/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1	R\$ 155,40	R\$ 155,40
				TOTAL:	R\$ 155,40
VALOR TOTAL SIMPLES COM ENCARGOS:					R\$ 1.152,39
VALOR DO BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 1.152,39

**CPU 2 - INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED DE 240W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA  $\geq 0,95$ , PROT. DPS 10 KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC  $\geq 70\%$ , VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 125 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO - UND**

MÃO DE OBRA		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 20,77	R\$ 31,16
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5	R\$ 16,77	R\$ 25,16
				TOTAL:	R\$ 56,32

**JOSE ITALLO DO NASCIMENTO**  
BARROSO:60837513308  
3308

Assinado de forma digital por JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:55:08 -03'00'





MATERIAIS		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101636/SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2	R\$ 155,15	R\$ 310,30
101660/SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	2	R\$ 1.697,10	R\$ 3.394,20
10502 /SEINFRA	CELULA FOTOELETTRICA P/LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	UN	1	R\$ 34,90	R\$ 34,90
C4558/SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	3	R\$ 8,08	R\$ 24,24
				TOTAL:	R\$ 3.453,34
EQUIPAMENTOS		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91467/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	1,5	R\$ 155,40	R\$ 155,40
				TOTAL:	R\$ 155,40
VALOR TOTAL SIMPLES COM ENCARGOS:					R\$ 3.665,06
VALOR DO BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 3.665,06
<b>CPU 3 - SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIA E BRAÇO ORNAMENTAL QUE JÁ SE UTILIZAM NAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA SEREM UTILIZADAS NOS DISTRITOS.</b>					
MÃO DE OBRA		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 20,77	R\$ 10,39
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	R\$ 16,77	R\$ 8,39
				TOTAL:	R\$ 18,78
EQUIPAMENTOS		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91467/SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	0,5	R\$ 155,40	R\$ 155,40
				TOTAL:	R\$ 155,40
VALOR TOTAL SIMPLES COM ENCARGOS:					R\$ 174,18
VALOR DO BDI:					R\$ 0,00
VALOR GERAL:					R\$ 174,18

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:6083751  
3308

Assinado de forma digital por  
JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:55:38  
-03'00'





C1937 – PLACAS PADRÃO DE OBRA – M2					
MÃO DE OBRA		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I2543/SEINFRA	SERVENTE	H	2	R\$ 16,57	R\$ 33,14
				TOTAL:	R\$ 33,14
MATERIAIS		UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I0537/SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1	R\$ 35,59	R\$ 35,59
I1100/SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	1	R\$ 24,99	R\$ 24,99
I1691/SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	R\$ 12,61	R\$ 56,75
I1725/SEINFRA	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	R\$ 15,54	R\$ 2,33
				TOTAL:	R\$ 119,66
VALOR TOTAL SIMPLES COM ENCARGOS:					R\$ 151,47

JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:6083751  
3308

Assinado de forma digital  
por JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2022.04.08 12:56:35  
-03'00'

JJ





31) Rua Manoel Estevão - 23 Loteamentos

Porto	Latitude	Longitude	Porto	Latitude	Longitude
Porto 1	-4.701.126	-48.548.790	Porto 16	-4.704.147	-48.551.077
Porto 2	-4.701.132	-48.548.790	Porto 17	-4.704.153	-48.551.077
Porto 3	-4.701.138	-48.548.790	Porto 18	-4.704.159	-48.551.077
Porto 4	-4.701.144	-48.548.790	Porto 19	-4.704.165	-48.551.077
Porto 5	-4.701.150	-48.548.790	Porto 20	-4.704.171	-48.551.077
Porto 6	-4.701.156	-48.548.790	Porto 21	-4.704.177	-48.551.077
Porto 7	-4.701.162	-48.548.790	Porto 22	-4.704.183	-48.551.077
Porto 8	-4.701.168	-48.548.790	Porto 23	-4.704.189	-48.551.077
Porto 9	-4.701.174	-48.548.790	Porto 24	-4.704.195	-48.551.077
Porto 10	-4.701.180	-48.548.790	Porto 25	-4.704.201	-48.551.077
Porto 11	-4.701.186	-48.548.790	Porto 26	-4.704.207	-48.551.077
Porto 12	-4.701.192	-48.548.790	Porto 27	-4.704.213	-48.551.077
Porto 13	-4.701.198	-48.548.790	Porto 28	-4.704.219	-48.551.077
Porto 14	-4.701.204	-48.548.790	Porto 29	-4.704.225	-48.551.077
Porto 15	-4.701.210	-48.548.790	Porto 30	-4.704.231	-48.551.077

32) Rua Manoel Estevão - 23 Loteamentos

Porto	Latitude	Longitude	Porto	Latitude	Longitude
Porto 1	-4.702.144	-48.552.526	Porto 16	-4.705.171	-48.555.856
Porto 2	-4.702.150	-48.552.526	Porto 17	-4.705.177	-48.555.856
Porto 3	-4.702.156	-48.552.526	Porto 18	-4.705.183	-48.555.856
Porto 4	-4.702.162	-48.552.526	Porto 19	-4.705.189	-48.555.856
Porto 5	-4.702.168	-48.552.526	Porto 20	-4.705.195	-48.555.856
Porto 6	-4.702.174	-48.552.526	Porto 21	-4.705.201	-48.555.856
Porto 7	-4.702.180	-48.552.526	Porto 22	-4.705.207	-48.555.856
Porto 8	-4.702.186	-48.552.526	Porto 23	-4.705.213	-48.555.856
Porto 9	-4.702.192	-48.552.526	Porto 24	-4.705.219	-48.555.856
Porto 10	-4.702.198	-48.552.526	Porto 25	-4.705.225	-48.555.856
Porto 11	-4.702.204	-48.552.526	Porto 26	-4.705.231	-48.555.856
Porto 12	-4.702.210	-48.552.526	Porto 27	-4.705.237	-48.555.856
Porto 13	-4.702.216	-48.552.526	Porto 28	-4.705.243	-48.555.856
Porto 14	-4.702.222	-48.552.526	Porto 29	-4.705.249	-48.555.856
Porto 15	-4.702.228	-48.552.526	Porto 30	-4.705.255	-48.555.856

33) Rua Manoel Estevão - 23 Loteamentos

Porto	Latitude	Longitude	Porto	Latitude	Longitude
Porto 1	-4.703.087	-48.558.981	Porto 16	-4.706.114	-48.562.270
Porto 2	-4.703.093	-48.558.981	Porto 17	-4.706.120	-48.562.270
Porto 3	-4.703.099	-48.558.981	Porto 18	-4.706.126	-48.562.270
Porto 4	-4.703.105	-48.558.981	Porto 19	-4.706.132	-48.562.270
Porto 5	-4.703.111	-48.558.981	Porto 20	-4.706.138	-48.562.270
Porto 6	-4.703.117	-48.558.981	Porto 21	-4.706.144	-48.562.270
Porto 7	-4.703.123	-48.558.981	Porto 22	-4.706.150	-48.562.270
Porto 8	-4.703.129	-48.558.981	Porto 23	-4.706.156	-48.562.270
Porto 9	-4.703.135	-48.558.981	Porto 24	-4.706.162	-48.562.270
Porto 10	-4.703.141	-48.558.981	Porto 25	-4.706.168	-48.562.270
Porto 11	-4.703.147	-48.558.981	Porto 26	-4.706.174	-48.562.270
Porto 12	-4.703.153	-48.558.981	Porto 27	-4.706.180	-48.562.270
Porto 13	-4.703.159	-48.558.981	Porto 28	-4.706.186	-48.562.270
Porto 14	-4.703.165	-48.558.981	Porto 29	-4.706.192	-48.562.270
Porto 15	-4.703.171	-48.558.981	Porto 30	-4.706.198	-48.562.270

34) Rua Manoel Estevão - 23 Loteamentos

Porto	Latitude	Longitude	Porto	Latitude	Longitude
Porto 1	-4.704.304	-48.564.877	Porto 16	-4.707.331	-48.568.200
Porto 2	-4.704.310	-48.564.877	Porto 17	-4.707.337	-48.568.200
Porto 3	-4.704.316	-48.564.877	Porto 18	-4.707.343	-48.568.200
Porto 4	-4.704.322	-48.564.877	Porto 19	-4.707.349	-48.568.200
Porto 5	-4.704.328	-48.564.877	Porto 20	-4.707.355	-48.568.200
Porto 6	-4.704.334	-48.564.877	Porto 21	-4.707.361	-48.568.200
Porto 7	-4.704.340	-48.564.877	Porto 22	-4.707.367	-48.568.200
Porto 8	-4.704.346	-48.564.877	Porto 23	-4.707.373	-48.568.200
Porto 9	-4.704.352	-48.564.877	Porto 24	-4.707.379	-48.568.200
Porto 10	-4.704.358	-48.564.877	Porto 25	-4.707.385	-48.568.200
Porto 11	-4.704.364	-48.564.877	Porto 26	-4.707.391	-48.568.200
Porto 12	-4.704.370	-48.564.877	Porto 27	-4.707.397	-48.568.200
Porto 13	-4.704.376	-48.564.877	Porto 28	-4.707.403	-48.568.200
Porto 14	-4.704.382	-48.564.877	Porto 29	-4.707.409	-48.568.200
Porto 15	-4.704.388	-48.564.877	Porto 30	-4.707.415	-48.568.200

35) Rua Manoel Estevão - 23 Loteamentos

Porto	Latitude	Longitude	Porto	Latitude	Longitude
Porto 1	-4.705.504	-48.570.762	Porto 16	-4.708.531	-48.574.085
Porto 2	-4.705.510	-48.570.762	Porto 17	-4.708.537	-48.574.085
Porto 3	-4.705.516	-48.570.762	Porto 18	-4.708.543	-48.574.085
Porto 4	-4.705.522	-48.570.762	Porto 19	-4.708.549	-48.574.085
Porto 5	-4.705.528	-48.570.762	Porto 20	-4.708.555	-48.574.085
Porto 6	-4.705.534	-48.570.762	Porto 21	-4.708.561	-48.574.085
Porto 7	-4.705.540	-48.570.762	Porto 22	-4.708.567	-48.574.085
Porto 8	-4.705.546	-48.570.762	Porto 23	-4.708.573	-48.574.085
Porto 9	-4.705.552	-48.570.762	Porto 24	-4.708.579	-48.574.085
Porto 10	-4.705.558	-48.570.762	Porto 25	-4.708.585	-48.574.085
Porto 11	-4.705.564	-48.570.762	Porto 26	-4.708.591	-48.574.085
Porto 12	-4.705.570	-48.570.762	Porto 27	-4.708.597	-48.574.085
Porto 13	-4.705.576	-48.570.762	Porto 28	-4.708.603	-48.574.085
Porto 14	-4.705.582	-48.570.762	Porto 29	-4.708.609	-48.574.085
Porto 15	-4.705.588	-48.570.762	Porto 30	-4.708.615	-48.574.085



*P*





1 - Rua De Tugary / Itm - 3 Luminárias

Poste	Latitude	Longitude
Poste 1	-4.791 732	-48 517 512
Poste 2	-4.791 731	-48 517 512
Poste 3	-4.791 731	-48 517 512
Poste 4	-4.791 731	-48 517 512
Poste 5	-4.791 731	-48 517 512
Poste 6	-4.791 731	-48 517 512
Poste 7	-4.791 731	-48 517 512
Poste 8	-4.791 731	-48 517 512
Poste 9	-4.791 731	-48 517 512

10 - Rua De Tugary / Itm - 3 Luminárias

Poste	Latitude	Longitude
Poste 1	-4.791 731	-48 517 512
Poste 2	-4.791 731	-48 517 512
Poste 3	-4.791 731	-48 517 512
Poste 4	-4.791 731	-48 517 512
Poste 5	-4.791 731	-48 517 512
Poste 6	-4.791 731	-48 517 512
Poste 7	-4.791 731	-48 517 512
Poste 8	-4.791 731	-48 517 512
Poste 9	-4.791 731	-48 517 512
Poste 10	-4.791 731	-48 517 512

11 - Rua De Tugary / Itm - 3 Luminárias

Poste	Latitude	Longitude
Poste 1	-4.791 731	-48 517 512
Poste 2	-4.791 731	-48 517 512
Poste 3	-4.791 731	-48 517 512
Poste 4	-4.791 731	-48 517 512
Poste 5	-4.791 731	-48 517 512
Poste 6	-4.791 731	-48 517 512
Poste 7	-4.791 731	-48 517 512
Poste 8	-4.791 731	-48 517 512
Poste 9	-4.791 731	-48 517 512
Poste 10	-4.791 731	-48 517 512
Poste 11	-4.791 731	-48 517 512
Poste 12	-4.791 731	-48 517 512
Poste 13	-4.791 731	-48 517 512
Poste 14	-4.791 731	-48 517 512
Poste 15	-4.791 731	-48 517 512
Poste 16	-4.791 731	-48 517 512
Poste 17	-4.791 731	-48 517 512
Poste 18	-4.791 731	-48 517 512
Poste 19	-4.791 731	-48 517 512
Poste 20	-4.791 731	-48 517 512
Poste 21	-4.791 731	-48 517 512
Poste 22	-4.791 731	-48 517 512
Poste 23	-4.791 731	-48 517 512
Poste 24	-4.791 731	-48 517 512
Poste 25	-4.791 731	-48 517 512
Poste 26	-4.791 731	-48 517 512
Poste 27	-4.791 731	-48 517 512
Poste 28	-4.791 731	-48 517 512
Poste 29	-4.791 731	-48 517 512
Poste 30	-4.791 731	-48 517 512

12 - Rua De Tugary / Itm - 3 Luminárias

Poste	Latitude	Longitude
Poste 1	-4.791 731	-48 517 512
Poste 2	-4.791 731	-48 517 512
Poste 3	-4.791 731	-48 517 512
Poste 4	-4.791 731	-48 517 512
Poste 5	-4.791 731	-48 517 512
Poste 6	-4.791 731	-48 517 512
Poste 7	-4.791 731	-48 517 512
Poste 8	-4.791 731	-48 517 512
Poste 9	-4.791 731	-48 517 512
Poste 10	-4.791 731	-48 517 512



**AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 004 DE 2022

EMPRESA: JOSE ITALLO DO NASCIMENTO BARROSO

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DE BRANCO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA ERE LUMINÁRIA COMBIB PARA LED

DATA: 02/04/2022

LOCAL: NOVA RUSSAS - CEARÁ

Assinado de forma digital por JOSE ITALLO DO NASCIMENTO BARROSO:60837513308

Dados: 2022.04.08 11:49:35 -03'00'

AS



11. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751330
Lot 2/15	4751331
Lot 3/15	4751332
Lot 4/15	4751333
Lot 5/15	4751334
Lot 6/15	4751335
Lot 7/15	4751336
Lot 8/15	4751337
Lot 9/15	4751338
Lot 10/15	4751339
Lot 11/15	4751340

JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
NASCIMENTO DO NASCIMENTO  
BARROSO-60837  
513308

Assinado de forma digital por JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO-60837513308  
Dados: 2022.04.06 16:09:25 -03'00'

12. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751341
Lot 2/15	4751342
Lot 3/15	4751343
Lot 4/15	4751344
Lot 5/15	4751345
Lot 6/15	4751346
Lot 7/15	4751347
Lot 8/15	4751348
Lot 9/15	4751349
Lot 10/15	4751350
Lot 11/15	4751351

13. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751352
Lot 2/15	4751353
Lot 3/15	4751354
Lot 4/15	4751355
Lot 5/15	4751356
Lot 6/15	4751357
Lot 7/15	4751358
Lot 8/15	4751359
Lot 9/15	4751360
Lot 10/15	4751361
Lot 11/15	4751362

14. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751363
Lot 2/15	4751364
Lot 3/15	4751365
Lot 4/15	4751366
Lot 5/15	4751367
Lot 6/15	4751368
Lot 7/15	4751369
Lot 8/15	4751370
Lot 9/15	4751371
Lot 10/15	4751372
Lot 11/15	4751373

15. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751374
Lot 2/15	4751375
Lot 3/15	4751376
Lot 4/15	4751377
Lot 5/15	4751378
Lot 6/15	4751379
Lot 7/15	4751380
Lot 8/15	4751381
Lot 9/15	4751382
Lot 10/15	4751383
Lot 11/15	4751384

16. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751385
Lot 2/15	4751386
Lot 3/15	4751387
Lot 4/15	4751388
Lot 5/15	4751389
Lot 6/15	4751390
Lot 7/15	4751391
Lot 8/15	4751392
Lot 9/15	4751393
Lot 10/15	4751394
Lot 11/15	4751395

17. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751396
Lot 2/15	4751397
Lot 3/15	4751398
Lot 4/15	4751399
Lot 5/15	4751400
Lot 6/15	4751401
Lot 7/15	4751402
Lot 8/15	4751403
Lot 9/15	4751404
Lot 10/15	4751405
Lot 11/15	4751406

18. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751407
Lot 2/15	4751408
Lot 3/15	4751409
Lot 4/15	4751410
Lot 5/15	4751411
Lot 6/15	4751412
Lot 7/15	4751413
Lot 8/15	4751414
Lot 9/15	4751415
Lot 10/15	4751416
Lot 11/15	4751417

19. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

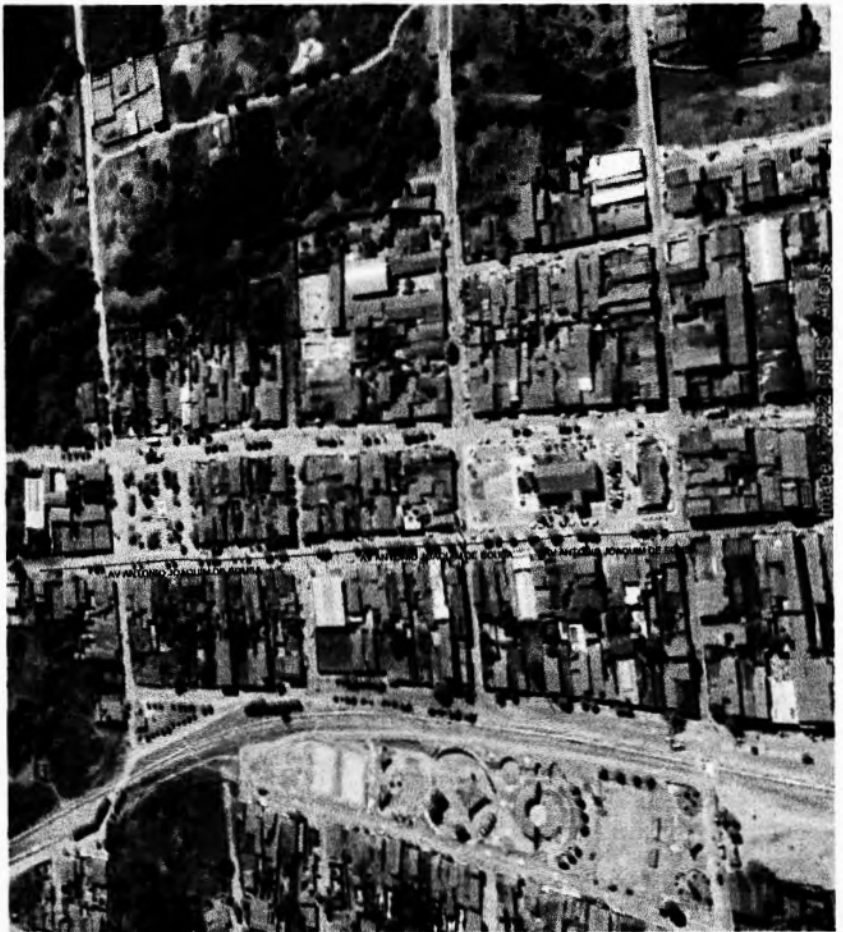
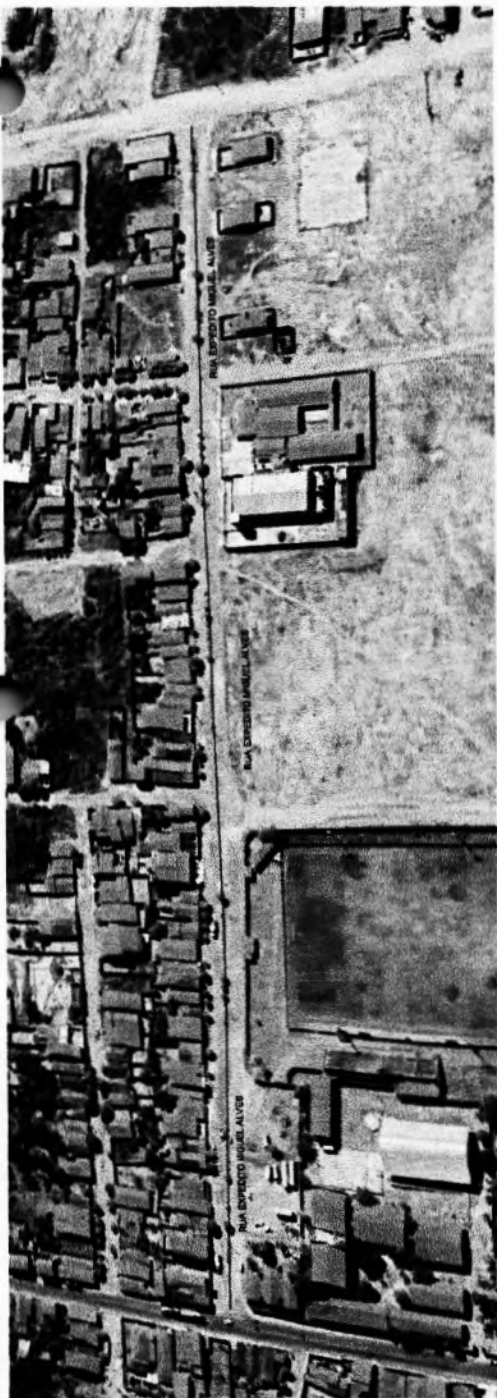
Lot 1/15	4751418
Lot 2/15	4751419
Lot 3/15	4751420
Lot 4/15	4751421
Lot 5/15	4751422
Lot 6/15	4751423
Lot 7/15	4751424
Lot 8/15	4751425
Lot 9/15	4751426
Lot 10/15	4751427
Lot 11/15	4751428

20. RUA MENDEL MENDONÇA - 15 LUMINÁRIAS

Lot 1/15	4751429
Lot 2/15	4751430
Lot 3/15	4751431
Lot 4/15	4751432
Lot 5/15	4751433
Lot 6/15	4751434
Lot 7/15	4751435
Lot 8/15	4751436
Lot 9/15	4751437
Lot 10/15	4751438
Lot 11/15	4751439

Handwritten initials 'AS' in the bottom right corner of the page.





10 Rua Espadito Miguel Alves - 10 pontos I			10 Av Am. Joaquim de Sousa - 10 pontos luminosos		
Ponto	Latitude	Longitude	Ponto	Latitude	Longitude
Ponto 1	-4.708.245	-40.559.769	Ponto 1	-4.702.140	-40.566.212
Ponto 2	-4.708.050	-40.559.563	Ponto 2	-4.702.529	-40.566.177
Ponto 3	-4.708.228	-40.558.914	Ponto 3	-4.702.850	-40.566.200
Ponto 4	-4.708.238	-40.558.438	Ponto 4	-4.702.971	-40.566.154
Ponto 5	-4.708.233	-40.557.800	Ponto 5	-4.703.442	-40.566.078
Ponto 6	-4.708.148	-40.556.957	Ponto 6	-4.703.526	-40.566.017
Ponto 7	-4.708.196	-40.556.877	Ponto 7	-4.703.955	-40.565.968
Ponto 8	-4.708.216	-40.556.255	Ponto 8	-4.704.002	-40.565.971
Ponto 9	-4.708.204	-40.557.641	Ponto 9	-4.704.515	-40.565.907
Ponto 10	-4.708.201	-40.555.691	Ponto 10	-4.704.782	-40.565.861



**JOSE ITALLO DO NASCIMENTO**  
 Assinado de forma digital por JOSE ITALLO DO NASCIMENTO  
**BARROSO:60837513308**  
 Dados: 2022.04.08 11:50:35 -03'00'

**AMPLIAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ**

FONTE DE ILUMINAÇÃO EM BASE TECNOLÓGICA SUAVE E AVANÇADA  
 JOSE ITALLO DO NASCIMENTO BARROSO  
 INSTITUIÇÃO DE ENSINOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LUMINARIAS COMBINA PARA L13

*Handwritten signature or initials.*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220935865**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**JOSÉ ÍTALLO DO NASCIMENTO BARROSO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA**

RNP: **0618217339**

Registro: **340473CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

Complemento: **PREFEITURA**

Cidade: **NOVA RUSSAS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

Nº: **1388**

CEP: **62200000**

Contrato: **SI-CH003/21.3**

Celebrado em: **11/02/2022**

Valor: **R\$ 3.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PADRE FRANCISCO ROSA**

Nº: **1388**

Complemento: **PREFEITURA**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA RUSSAS**

UF: **CE**

CEP: **62200000**

Data de Início: **11/02/2022**

Previsão de término: **15/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **04°42'19.4"S, 40°33'52.39"W**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

CPF/CNPJ: **07.993.439/0001-01**

**4. Atividade Técnica**

**T4 - Elaboração**

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

508,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

508,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

**NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*José Ítallo do N. Barroso*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ÍTALLO DO NASCIMENTO BARROSO - CPF: 608.376.133-08

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CNPJ: 07.993.439/0001-01

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/02/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8215175906**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 27dZw  
Impresso em: 16/05/2022 às 07:07:52 por: . ip: 191.36.187.69

www.crea.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará







Nova Russas



## DECLARAÇÃO TÉCNICA

**OBRA:** PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

**DATA:** 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**TABELA:** SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- **INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED DE 138W, PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BIVOLT, CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, FATOR DE POTÊNCIA  $\geq 0,95$ , PROT. DPS 10KV, IP 66, IK 09, TEMPERATURA DE COR DE 4.000K A 5.000K, IRC  $\geq 70\%$ , VIDA ÚTIL MÍNIMA 50.000H, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA 120 LM/W. GARANTIA DE 05 ANOS, COM CERTIFICAÇÃO INMETRO – QUANTIDADE MÍNIMA = 234 UNIDADES.**

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

**JOSE ITALLO DO  
NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308**

Assinado de forma digital por JOSE  
ITALLO DO NASCIMENTO  
BARROSO:60837513308  
Dados: 2023.02.14 15:24:16 -03'00'

**José Ítallo do Nascimento Barroso**

**Engenheiro Eletricista RNP nº 0618217339**

**Responsável Técnico do Município de Nova Russas**





Nova Russas  
PREFEITURA



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**  
Comissão Permanente de Licitação  
Nova Russas/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/2023**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP006/2023**, cujo objeto é a **AMPLIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO 118/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de 05 (cinco) meses, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



Rua Madre Francisco Rêgo 1257  
Centro - CEP: 62200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
tel: 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeitura.novarussas



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/2023.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO 118/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP .

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: \_\_\_\_\_

03. PECENTUAL DE BDI: \_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

*JA*





#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). JOSÉ NILTON ARAGÃO JUNIOR, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023 Processo nº SI-TP006/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP006/2023** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **AMPLIAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONVÊNIO 118/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2-O contrato terá um prazo de execução de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0701.04.122.0143.2.035, elemento de despesa nº 33.90.39.00/33.90.39.43.







#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;





10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

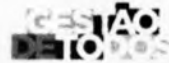
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;





d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.
13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante  
Nome da Empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01. \_\_\_\_\_
Nome:
CPF/MF:
02. \_\_\_\_\_
Nome:
CPF/MF

Handwritten signature





ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:**<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP006/2023**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

*Handwritten signature*







Nova Russas  
PREFEITURA



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

*SA*

